

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO**

CNPJ: 01.612.812/0001-50
RUA VERÔNICA SCHEID,1008
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

**TOMADA DE PREÇO
Nr.: 13/2019 - TP**

Processo Administrativo: 74/2019
Processo de Licitação: 74/2019
Data do Processo: 23/10/2019

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CÍVIL PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DO NÚCLEO ESCOLAR ALDINO LEO SCHEID COM ÁREA DE 21,73 M2 LOCALIZADO NA RUA DA PRAIA, CENTRO, E EXECUÇÃO DA ESTRUTURA EM CONCRETO PRÉ FABRICADO COM COBERTURA METÁLICA DA GARAGEM DO TRANSPORTE ESCOLAR COM ÁREA DE 290 M2 NA RUA SÃO BERNARDINO, CENTRO, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 89/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 11 de Novembro de 2019, às 09:15 horas, na sede da(o) MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 027, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 74/2019, Licitação nº. 13/2019 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N. 74/2019 TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 13/2019 OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CÍVIL PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DO NÚCLEO ESCOLAR ALDINO LEO SCHEID COM ÁREA DE 21,73 M2 LOCALIZADO NA RUA DA PRAIA, CENTRO, E EXECUÇÃO DA ESTRUTURA EM CONCRETO PRÉ FABRICADO COM COBERTURA METÁLICA DA GARAGEM DO TRANSPORTE ESCOLAR COM ÁREA DE 290 M2 NA RUA SÃO BERNARDINO, CENTRO, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA. As 09:15 hs do dia 11/11/2019, reuniu-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitações Sra. Edilaine Gomes Werner e membros da Comissão nomeados pelos Decreto sob o n. 027/2019 de 31/01/2019, e representantes, para análise e julgamento da habilitação e das propostas apresentadas. Acudiu a presente licitação a seguinte empresa: CONSTRUTORA R.S.R LTDA, onde protocolou os envelopes e na sessão não compareceu o representante legal na sessão. Após, todos os envelopes foram rubricados pelos membros da Comissão e representante presente. Em seguida foi aberto primeiramente o envelope de habilitação. Conforme consta no Edital a licitação exclusiva para Micro Empreendedor Individual (MEI) Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme dispõe a Lei Complementar n.123/2006 de 14/12/2006 e suas alterações, onde deveriam apresentar obrigatoriamente: Certidão da Junta Comercial ou Certidão de Cartório de Pessoa Jurídica para comprovar a situação, após análise, constatou-se que a empresa: CONSTRUTORA R.S.R LTDA, apresentou a devida Certidão onde comprovou a situação conforme a exigência do Edital, portanto estando apta a participar. Em seguida analisou-se os demais documentos de Habilitação, onde constatou-se que a participante habilitou-se de acordo com as exigências do Edital, ressalta-se que esta comissão analisou e conferiu a documentação apresentada no processo e de acordo com as informações encontradas nos devidos documentos, constatou-se que a participante não infringiu o disposto no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, estando apta a participar, inclusive a mesma apresentou declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a licitante, porém solicita-se ao Chefe do poder executivo para que antes da contratação observe o disposto na Lei Orgânica do Município quanto a possíveis impedimentos nos termos do artigo 77. Após a Comissão abriu prazo recursal conforme o Artigo 109 da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, Inciso I deste mesmo Artigo, intimado o representante da empresa participante. Porém como não houve a presença do representante legal no ato da sessão, não houve desistência de recurso, conforme dispõe o inciso II e III, do Artigo 43 da mesma Lei, portanto, em se tratando da modalidade Tomada de Preços, o prazo recursal será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia após a abertura do envelope de habilitação, estando convocado o licitante participante interessado em interpor recurso para que se manifeste neste período. O prazo recursal encerra dia 19/11/2019 até as 17:00 horas. Para tanto fica suspensa a sessão.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO**

CNPJ: 01.612.812/0001-50
RUA VERÔNICA SCHEID,1008
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

**TOMADA DE PREÇO
Nr.: 13/2019 - TP**

Processo Administrativo: 74/2019
Processo de Licitação: 74/2019
Data do Processo: 23/10/2019

Folha: 2/2

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

São Bernardino, 11 de Novembro de 2019

COMISSÃO:

EDILAINE GOMES WERNER - - Presidente da Comissão de Licitação
TEGLA INES KRINDGES LUDWIG - - MEMBRO
NEREU BRUNO FRITZEN - - MEMBRO
ALCINO BELOLI BORGES - - SUPLENTE